



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005,
de 08 de março de 2023**

Altera a Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, que “institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Engenheiro Civil**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 02 (dois) cargos (vagas) para **03 (três) cargos (vagas)**, alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Médico ESF**, Nível XII, cargo de provimento efetivo, passando de 11 (onze) cargos (vagas) para **12 (doze) cargos (vagas)** e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Médico Psiquiatra**, Nível VIII, cargo de provimento efetivo, passando de 02 (dois) cargos (vagas) para **03 (três) cargos (vagas)** e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Enfermeiro ESF/PACS**, Nível X, cargo de provimento efetivo, passando de 06 (seis) cargos (vagas) para **07 (sete) cargos (vagas)** e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Enfermeiro Estomaterapeuta**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O anexo 1 da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Fisioterapeuta**, Nível VIII, cargo de provimento efetivo, alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em



Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O **anexo 2** da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 7º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga)** de **Fonoaudióloga**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 06 (seis) cargos (vagas) para **07 (sete)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 8º. Fica criado **01 (um) cargo (vaga)** de **Nutricionista**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 05 (cinco) cargos (vagas) para **06 (seis)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 9º. Ficam criados **02 (dois) cargos (vagas)** de **Técnico em Enfermagem**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 32 (trinta e dois) cargos (vagas) para **34 (trinta e quatro)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 10. Ficam criados **02 (dois) cargos (vagas)** de **Auxiliar de Farmácia**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, passando de 03 (três) cargos (vagas) para **05 (cinco)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 11. Ficam criados **05 (cinco) cargos (vagas)** de **Professor de Educação Física Desportivo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **09 (nove)** cargos (vagas), alterando o anexo 3 – Relação de Cargos de Provimento Efetivo por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O **anexo 3** da presente lei complementar, altera o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – Professor de Educação Física Desportivo, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 12. Ficam criados **04 (quatro) cargos (vagas)** de **Ajudante Geral**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 150 (cento e cinquenta) cargos (vagas) para **154 (cento e cinquenta e quatro)** cargos (vagas), alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, o anexo 11.1. Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (11.1.2.), o anexo 11.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de



Serviços Urbanos, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 13. Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Fiscal de Transporte Público**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O **anexo 4** da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 14. Ficam criados **12** (doze) **cargos** (vagas) de **Vigilantes Municipais**, Nível I, cargo de provimento efetivo, passando de 40 (quarenta) cargos (vagas) para **52 (cinquenta e dois)** cargos (vagas) e alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 15. Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Chefe da Fiscalização e Postura**, Nível “C”, cargo de provimento em comissão, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimentos em Comissão por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O **anexo 5** da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 16. Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Líder da Divisão de Pagamentos e Benefícios**, Nível “G”, cargo de provimento em comissão, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimentos em Comissão por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O **anexo 6** da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 17. Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Coordenador do Setor de Serviços Urbanos**, Nível “D”, cargo de provimento em comissão, passando de 01 (um) cargo (vaga) para **02 (dois)** cargos (vagas), alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimentos em Comissão por Nível, o anexo 11.1. Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (11.1.1), o anexo 11.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Serviços Urbanos, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.



Art. 18. Fica criado **01 (um) cargo (vaga) de Chefe do Setor de Vigilantes Municipais**, Nível “C”, cargo de provimento em comissão, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimentos em Comissão por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. O anexo 7 da presente lei complementar, passa a integrar o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 19. Fica excluído **01 (um) cargo (vaga) de Topógrafo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, alterando o alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, e o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – Topógrafo, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 20. Fica excluído **01 (um) cargo (vaga) de Médico do Trabalho**, Nível VIII, cargo de provimento efetivo, alterando o alterando o anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, e o anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – Médico do Trabalho, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 21. Art. 2º. O item 1 do inciso II do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 116, de 8 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“1. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

- 1.1. Assessoria Adjunta de Gestão de Recursos Humanos e Materiais*
- 1.2. Divisão de Contabilidade*
- 1.3. Divisão de Compras*
- 1.4. Divisão de Licitação*
- 1.5. Divisão de Pagamentos e Benefícios*
- 1.6. Departamento de Tesouraria*
- 1.7. Departamento de Tributos*
- 1.8. Coordenadoria de Apoio da Administração*
 - 1.8.1. Setor de Patrimônio*
 - 1.8.2. Setor de Almoxarifado*
 - 1.8.3. Setor de Arquivos”.*

Art. 22. Fica excluído **01 (um) cargo (vaga) de Chefe de Controle do VAF**, Nível “C”, cargo de provimento em Comissão, alterando o anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimentos em Comissão por Nível e o anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal,



Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada – Chefe de Controle do VAF, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 23. O anexo 3 - Relação dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível, da Lei Complementar nº 117, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o **anexo 8** desta lei complementar.

Art. 24. Os **anexos 9, 10 e 11**, da presente Lei Complementar, alteram, respectivamente, o anexo 5. Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo, o anexo 5.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Governo e o anexo 5.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Governo, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 25. Os **anexos 12, 13 e 14**, da presente Lei Complementar, alteram, respectivamente, o anexo 8. Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o anexo 8.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e o anexo 8.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 26. Os **anexos 15, 16 e 17**, da presente lei complementar, alteram, respectivamente, o anexo 10 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, o anexo 10.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e o anexo 10.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações.

Art. 27. Os **anexos 18 e 19**, da presente lei complementar, alteram, respectivamente, o anexo 14.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o anexo 14.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações.

Art. 28. Os **anexos 20, 21 e 22**, da presente lei complementar, alteram, respectivamente, o anexo 15 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o anexo 15.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o anexo 15.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações.

Art. 29 Os **anexos 23, 24 e 25**, da presente lei complementar, alteram, respectivamente, o anexo 16 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito, o anexo 16.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o anexo 16.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria



Municipal de Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações.

Art. 30. Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 32. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de março de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Elaborado por:

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**ANEXO 1 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo: **Enfermeiro Estomaterapeuta**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**1. ESCOLARIDADE**

- ✓ Curso Superior em Enfermagem com especialização em Estomaterapia com registro da especialização no órgão de classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Noções de saúde pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar atendimento para pessoas com estomias, incontinências, fístulas, drenos, cateteres, feridas agudas e crônicas.
- ✓ Realizar planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem;
- ✓ Realizar prescrição da assistência de enfermagem;
- ✓ Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- ✓ Promover programas de educação que propiciem o crescimento pessoal e profissional de todos os componentes das equipes, levando em conta o fator custo-benefício;
- ✓ Realizar acompanhamento multiprofissional;
- ✓ Dominar o uso de tecnologias para os tratamentos propostos;
- ✓ Desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem à população encaminhada para acompanhamento na referência, conforme legislação profissional;
- ✓ Realizar organização do serviço de enfermagem, alinhando processos de trabalho, elaborando escala para organização das atividades da enfermagem, supervisão direta e indireta das ações de enfermagem;
- ✓ Alinhar orientações técnicas de enfermagem conforme protocolo municipal vigente e legislação profissional;
- ✓ Acompanhar e avaliar produtividade e os indicadores de qualidade de enfermagem;
- ✓ Executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário, de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos de serviço;
- ✓ Participar da elaboração, aplicação e monitoramento dos indicadores do serviço;
- ✓ Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política e documentos norteadores.
- ✓ Prescrever ou transcrever medicamentos conforme legislação profissional.



- ✓ Atender os pacientes em aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação, tendo em vista a melhor qualidade de vida, garantir a integridade da pele, buscando as melhores alternativas de tratamento em cada caso;
- ✓ Dar todo suporte clínico e emocional ao cliente, para que enfrente essa etapa de uma maneira melhor, ajudando-o na aceitação da situação e auxiliando na manutenção da autoestima e da autoimagem, fortalecendo a confiança do paciente que aumenta expressivamente sua qualidade de vida.
- ✓ Realizar integração com a Rede Assistencial à Saúde (RAS) local, buscando integralidade na coordenação do cuidado, ações comunitárias que facilitem o acesso aos serviços de saúde, fortalecimento da integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade conforme princípios que regem os serviços de saúde.
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, utilizando instrumento de avaliação que possibilite a obtenção de subsídios para a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia (o histórico deve contemplar dados relacionados aos aspectos sócio-demográficos, da saúde em geral e outros aspectos relevantes);
- ✓ Avaliar as condições da pele e das lesões e a presença de complicações;
- ✓ Reforçar as orientações prévias, quando necessário;
- ✓ Encaminhar a outros profissionais da equipe interdisciplinar, quando se fizer necessário;
- ✓ Estimular e/ou auxiliar o retorno dessa pessoa à participação social;
- ✓ Enfatizar a importância da participação em grupos de auto-ajuda;
- ✓ Acompanhar a evolução da doença de base associada e eventual tratamento adjuvante, orientando o cliente quanto aos exames de rotina e especializados;
- ✓ Avaliar, de modo contínuo, as atividades assistenciais prestadas ao cliente, bem como os equipamentos usados nesses cuidados, através de protocolos, com vistas à qualidade de vida dessa clientela;
- ✓ Prescrever cuidados com a pele em geral e demais medidas de preservação da integridade cutânea.
- ✓ Realizar desbridamento instrumental conservador;
- ✓ Orientar a equipe quanto aos cuidados propostos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física; Cortesia e trato no relacionamento; e Atenção concentrada, meticulosidade, exatidão.

**ANEXO 2 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo: **Fisioterapeuta**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**1. ESCOLARIDADE**

- ✓ Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Noções de saúde pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia;
- ✓ Realizar diagnósticos e prognósticos dentro de suas atribuições legais;
- ✓ Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- ✓ Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
- ✓ Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
- ✓ Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas;
- ✓ Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonioterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
- ✓ Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- ✓ Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- ✓ Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
- ✓ Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
- ✓ Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
- ✓ Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras;

ucl 9



- ✓ Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíaco-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora;
- ✓ Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);
- ✓ Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
- ✓ Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
- ✓ Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
- ✓ Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- ✓ Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- ✓ Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
- ✓ Supervisionar e avaliar nas atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia ou na execução de contratos para prestação de serviços de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
- ✓ Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- ✓ Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
- ✓ Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
- ✓ Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- ✓ Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física; Cortesia e trato no relacionamento; e Atenção concentrada, meticulosidade, exatidão.

10

**ANEXO 3 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo: Professor de Educação Física Desportivo

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**1. ESCOLARIDADE**

- ✓ Superior obrigatória em Educação Física Bacharelado.

2. EXPERIÊNCIA

- Desejável experiência de 01 ano na área.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Domínio de técnicas de educação física;
- ✓ Conhecimento de recreação;
- ✓ Organização de eventos esportivos.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**4.1. Na área de Esporte e Lazer:**

- ✓ Organizar e coordenar eventos esportivos;
- ✓ Treinar equipes esportivas em suas respectivas modalidades;
- ✓ Avaliar performance física de alunos aumentando as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável;
- ✓ Promover jogos e competições inter-escolar.

4.2. Na área Social (CRAS):

- ✓ Aprimorar habilidades sociais e psicológicas dos alunos que frequentam os grupos de convivência, de forma a promover a cidadania e o respeito na sociedade;
- ✓ Ministrar aulas nos grupos de convivência e propor a Atividade Física, como objetivo primordial na adesão de idosos em programas de Atividades Físicas;
- ✓ Exercer as demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho da classe;
- ✓ Ministrar aulas;
- ✓ Organizar e coordenar atividades em coletivo ou individual conforme necessidade do Programa;
- ✓ Monitorar frequência, emitindo relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, assim como a avaliação de cada participante do programa;
- ✓ Ministrar aulas de danças aos Grupos de Convivência do CRAS;
- ✓ Elaborar coreografias de danças para apresentação dos Grupos de Convivências do CRAS.

4.3. Na área de Saúde:

- ✓ Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva;



- ✓ Promover de uma vida saudável aos usuários do SUS, através de práticas de atividades físicas, alimentação saudável, e acesso a qualquer tipo de prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo;
- ✓ Atuar em programas para diminuição do sobrepeso e obesidade, elevando a autoestima, aumentando a sensação de bem-estar e disposição para andar, correr, brincar e se movimentar;
- ✓ Avaliar quais são as limitações físicas e que adaptações devem ser desenvolvidas para garantir uma prática segura, sustentada e capaz de ser realizada, seja ela ao ar livre, na academia de ginástica ou dentro de casa.
- ✓ Auxiliar, através de atividades físicas, na manutenção e melhoria da saúde e na prevenção de enfermidades, para todas as pessoas em qualquer idade.

5. OUTROS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento.

**ANEXO 4 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo: **Fiscal de Transporte Público**

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**1. ESCOLARIDADE**

- ✓ Ensino Médio.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Noções de saúde pública.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Fiscalizar os meios de transportes públicos ou concedidos que circulam em ruas e avenidas do Município, quanto ao licenciamento, estado de conservação e condução dos mesmos;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento dos horários dos veículos coletivos, bem como as normas a serem seguidas;
- ✓ Fiscalizar a veiculação de propaganda comercial em coletivos;
- ✓ Apresentar relatórios de suas atividades, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
- ✓ Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- ✓ Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física; Cortesia e trato no relacionamento; e Atenção concentrada, meticulosidade, exatidão.



ANEXO 5 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Cargo: Chefe da Fiscalização e Postura

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Preferencialmente Curso Superior em Administração.

ESCOLARIDADE

- ✓ Preferencialmente Curso Superior em Administração.

2. Experiência

- ✓ Desejável ter experiência na área de Fiscalização.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Ter conhecimento sobre a Legislação Municipal de Posturas, e suas alterações, Lei Orgânica do Município e do Plano Diretor Municipal;
- ✓ Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware.
- ✓ Noções de Sistemas Operacionais - MS-DOS.
- ✓ Noções de sistemas de Windows.
- ✓ Noções do processador de texto MS-Word para Windows.
- ✓ Noções da planilha de cálculo MS-Excel.
- ✓ Noções básicas de Banco de dados.
- ✓ Comunicação de dados.
- ✓ Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Organizar e planejar as fiscalizações, nos termos das Leis, sobre o funcionamento das atividades econômicas, inclusive quanto a sua localização e licenças concedidas, bem como fornecer informações ou cumprimento das posturas municipais;
- ✓ Definir Cronograma referente aos serviços de Fiscalização;
- ✓ Coordenar e gerenciar o serviço de fiscalização do funcionamento nos diversos estabelecimentos, como comércio, indústrias, regras, construção civil, além da regulamentação de serviços gerais;
- ✓ Coordenar e gerenciar o processo de fiscalização do uso e ocupação dos bens públicos do município, como a presença de camelôs e ambulantes, regularidade de feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos etc.
- ✓ Documentar e renovar alvará de localização e funcionamento de Empresas;
- ✓ Conferir documentos cadastrais das Empresas Municipais, principalmente o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros (Laudo AVCB);
- ✓ Analisar a emissão de Alvarás;



- ✓ Emitir documentos sobre estudos de impacto de vizinhança (EIV);
- ✓ Efetuar levantamentos dos dados cadastrais para fins de alteração ou inscrição de ofício nos cadastros do município;
- ✓ Efetuar atividades de auditoria nos serviços das Supervisões de Fiscalização ou outros órgãos que venham a sucedê-las;
- ✓ Manter atualizado os cadastros municipais, com informações coletadas pelo Fiscal de Postura, no intuito de incrementar a arrecadação tributária com regularização de atividades econômicas sujeitas à tributação municipal;
- ✓ Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

5. OUTROS

- ✓ Capacidade física e mental.
- ✓ Habilidade de relacionamento interpessoal;
- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.



ANEXO 6 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Cargo: Líder da Divisão de Pagamentos e Benefícios

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Preferencialmente Curso Superior em Administração.

2. EXPERIÊNCIA

- ✓ Desejável ser servidor público municipal concursado, por no mínimo 1 ano.

3. CONHECIMENTO E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Conhecimento de Administração Pública e Gestão de Obras e Serviços Urbanos;
- ✓ Domínio completo das atividades Profissionais.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Quando necessário, apurar, lançar e conferir folha de ponto e movimentação dos funcionários (férias, licenças, rescisões, exames médicos etc.);
- ✓ Auxiliar no fechamento de Folha de Pagamento;
- ✓ Auxiliar no controle férias, desligamentos;
- ✓ Acompanhar e auxiliar o envio das informações Trabalhistas aos órgãos competentes, conforme determinado pela legislação federal;
- ✓ Prestar informações aos servidores públicos do Município, quando solicitado;
- ✓ Cooperar na emissão de Certidões e outros documentos solicitados pelos servidores públicos municipais;
- ✓ Acompanhar os processos de aposentadorias junto ao órgão competente;
- ✓ Auxiliar no cadastro de servidores e no carregamento do benefício denominado “cartão alimentação”, concedidos aos servidores públicos municipais;
- ✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

5. OUTROS

- ✓ Atenção concentrada, meticulosidade, exatidão;
- ✓ Habilidades de relacionamento interpessoal.

16



**ANEXO 7 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO
GRATIFICADA**

Cargo: Chefe do Setor de Vigilantes Municipais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Preferencialmente Curso Superior em Administração.

2. EXPERIÊNCIA

- ✓ Desejável ser servidor público municipal concursado, por no mínimo 1 ano.

3. CONHECIMENTO E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Conhecimento de Administração Pública e Gestão de Obras e Serviços Urbanos;
- ✓ Domínio completo das atividades Profissionais.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar os serviços de vigilância nos órgãos públicos municipais, através de rondas de suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança;
- ✓ Organizar e controlar as escalas de serviços e verificar o seu cumprimento pelos vigilantes;
- ✓ Alocar e realocar o local de trabalhos de todos os servidores públicos municipais sob sua responsabilidade;
- ✓ Manter a disciplina e zelar pelo patrimônio público;
- ✓ Elaborar e controlar o Cronograma de Férias;
- ✓ Efetuar o controle de frequências, faltas, horas extras e encaminhar para o seu Chefe Imediato;
- ✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

5. OUTROS

- ✓ Atenção concentrada, meticulosidade, exatidão;
- ✓ Habilidades de relacionamento interpessoal.

wh

**PREFEITURA**www.pmsrs.mg.gov.br**ANEXO 8 - RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO PARA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
I	Auxiliar de Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	02
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidados	Alfabetizado	7 h diárias	881,18	127
I	Borracheiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	01
I	Lavador de Veículos	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	01
I	Pedreiro ½ Ofício	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	881,18	02
I	Servente	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	43
I	Vigilante Municipal	Alfabetizado	8 h diárias	881,18	52
II	Ajudante Geral	Alfabetizado e somente assinar nome para Lixeiro/Gari	8 h diárias	1.121,53	154
II	Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.121,53	13
II	Eletricista	Ensino Fundamental e Curso de Manutenção Elétrica	8 h diárias	1.121,53	02
II	Mestre de Obras	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	02
II	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental com o curso de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares	8 h diárias	1.121,53	08
II	Motorista	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior	8 h diárias	1.121,53	59
II	Pedreiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	07
II	Pintor	Alfabetizado	8 h diárias	1.121,53	03
II	Telefonista/Recepcionista	Ensino Fundamental	4 h diárias	1.121,53	07
II	Tratorista Agrícola	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.121,53	03
III	Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.302,00	45
III	Calceteiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	02
III	Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental e curso de Manutenção de Veículos pesados e autos	8 h diárias	1.302,00	01
III	Funileiro/Lanterneiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	02
III	Operador de Máquina Pesada	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" ou superior	8 h diárias	1.302,00	10
III	Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.302,00	03
IV	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio	8 h diárias	1.550,70	32
IV	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	8 h diárias	1.550,70	05
IV	Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional	8 h diárias	1.550,70	02
IV	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental com registro	8 h diárias	1.550,70	13

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		profissional no CRO			
IV	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão da Classe	8 h diárias	1.550,70	02
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.550,70	16
V	Auxiliar de Educação	Ensino Médio nível Técnico e/ou Magistério de 1ª a 4ª Série	8 h diárias	1.919,98	05
V	Auxiliar de Creche/CMEI	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.919,98	91
V	Berçarista	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.919,98	20
V	Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.919,98	03
V	Monitor de Inclusão Digital	Ensino Médio em Técnico de Informática	8 h diárias	1.919,98	04
V	Monitor Pedagógico	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	4 h diárias	1.919,98	04
V	Professor de Música	Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.	24 h semanais	1.919,98	11
V	Professor I	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	24 h semanais	1.919,98	302
V	Técnico de Contabilidade	Ensino Médio com Técnico de Contabilidade e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	02
V	Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio com Técnico de Higiene Dental e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	02
V	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão	8 h diárias	1.919,98	34

19

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

V	Técnico de Laboratório	de Classe Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.919,98	01
VI	Guarda Municipal	Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB	8 h diárias	2.387,59	50
VI	Professor de Educação Física Desportivo	Curso Superior em Educação Física Bacharelado	4 h diárias	2.387,59	09
VI	Professor de Educação Física Escolar	Curso Superior em Educação Física Licenciatura	24 h semanais	2.387,59	23
VI	Professor II – Biologia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Ciências	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	04
VI	Professor II – Educação Artística	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	04
VI	Professor II – Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

VI	Professor II – Filosofia	Curso Superior de Docência em Filosofia e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Física	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II - Geografia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	06
VI	Professor II - História	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	06
VI	Professor II – Inglês	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Matemática	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	08
VI	Professor II – Química	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Professor II – Sociologia	Curso Superior de Docência em Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.	24 h semanais	2.387,59	01
VI	Técnico Agrícola	Ensino Médio com Técnico	8 h diárias	2.387,59	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Agrícola com registro no Órgão de Classe.			
VII	Advogado	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Analista Financeiro Orçamentário	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.953,80	02
VII	Assistente Social	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	15
VII	Bioquímico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Dentista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	13
VII	Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira	2.953,80	02
VII	Enfermeiro Estomaterapeuta	Curso Superior em Enfermagem com especialização em Estomaterapia com registro da especialização no órgão de classe.	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental, e registro no respectivo Conselho de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	03
VII	Engenheiro Elétrico	Curso Superior em Engenharia Elétrica, e registro no respectivo Conselho de Classe	4 h diárias	2.953,80	01
VII	Farmacêutico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	07
VII	Fiscal Ambiental	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Fiscal de Postura	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	02
VII	Fiscal de Transporte Público	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	04
VII	Fiscal Tributário	Ensino Médio	8 h diárias	2.953,80	04
VII	Fonoaudiólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	07
VII	Nutricionista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	06
VII	Psicólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.953,80	40
VII	Psicopedagogo	Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	4 h diárias	2.953,80	05
VII	Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Ensino Médio completos	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior com registro no	4 h diárias	2.953,80	04

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Órgão de Classe			
VII	Topógrafo	Ensino Médio com Técnico em Agrimensura e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	2.953,80	01
VII	Veterinário	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.953,80	02
VIII	Fisioterapeuta	□ Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Cardiologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Cirurgião	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Clínico Geral	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	03
VIII	Médico Dermatologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico do Trabalho	Curso Superior e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Ginecologista/Obstetra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	04
VIII	Médico Infectologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Nefrologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Ortopedista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	02
VIII	Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
VIII	Médico Pediatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	04
VIII	Médico Psiquiatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	03
VIII	Médico Urologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.964,88	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público	8 h diárias	1.725,47	56
IX	Agente de Combate às	Ensino Fundamental Completo,	8 h diárias	1.725,47	12

23

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	Endemias (ACE)	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "AB" ou superior			
X	Cirurgião Dentista ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	6.104,49	2
X	Enfermeiro ESF/PACS	Curso Superior com registro no registro no Órgão da Classe e especialização em Saúde da Família.	8 h diárias	6.104,49	7
XI	Médico de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira	7.929,75	2
XII	Médico ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	15.859,50	12
XIII	Enfermeiro	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	5.223,73	06

24

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO 9 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ORGANOGRAMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assessor de Políticas e Relações Públicas
Chefe de Arquitetura em Espaço de Inovação e Criatividade
Secretária de Gabinete
Motorista de Gabinete

Ouvidoria
Municipal

Diretor de Assessoria de
Imprensa e Comunicação

- Assessor de Imprensa
- Coordenador do Setor de Assessoria de
Imprensa e Comunicação

Diretor da Divisão de Apoio
às Ações Estratégicas

Assessor de Planejamento e
Desenvolvimento Municipal

Chefe de Convênios

Coordenadoria da
Defesa Civil

Diretor da Divisão de
Planejamento Urbano

- Chefe da Divisão de Planejamento
Urbano
- Coordenador de Planejamento
Urbano
- Engenheiro Civil
- Auxiliar Administrativo II

Diretor da Divisão de Engenharia,
Projetos e Obras Especiais

Engenheiro Civil
Auxiliar Administrativo II

Chefe da Fiscalização de Posturas

Coordenador de Fiscalização e Alvará
Líder de Fiscalização de Obras Públicas
Fiscal de Posturas

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**ANEXO 10 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****10.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMICAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal de Governo	01
O	Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	01
B	Diretor da Divisão de Apoio às Ações Estratégicas	01
B	Diretor de Assessoria de Imprensa e Comunicação	01
B	Diretor da Divisão de Planejamento Urbano	01
B	Diretor da Divisão de Engenharia, Projetos e Obras Especiais	01
C	Assessor de Políticas e Relações Públicas	01
C	Chefe de Arquitetura de Espaço de Inovação e Criatividade	01
C	Secretária de Gabinete	02
C	Chefe de Convênios	01
C	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	01
C	Chefe da Fiscalização de Posturas	01
E	Assessor de Imprensa	01
D	Coordenador de Fiscalização e Alvará	01
D	Coordenador de Planejamento Urbano	01
D	Coordenador do Setor de Assessoria de Imprensa e Comunicação	02
D	Motorista de Gabinete	01
G	Líder de Fiscalização de Obras Públicas	01

10.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMICAÇÃO	Nº DE CARGOS
VII	Engenheiro Civil	03
VII	Fiscal Postura	02
III	Auxiliar Administrativo II	02

**ANEXO 11 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO****Secretaria Municipal de Governo**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal de Governo	01
C	Chefe de Arquitetura de Espaço de Inovação e Criatividade	01
C	Assessor de Políticas e Relações Públicas	01
C	Secretária de Gabinete	02
D	Motorista do Gabinete	01

Secretaria Municipal de Governo – Divisão de Apoio às Ações Estratégicas

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor da Divisão de Apoio às Ações Estratégicas	01

Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Imprensa e Comunicação

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor de Assessoria de Imprensa e Comunicação	01
E	Assessor de Imprensa	01
D	Coordenador do Setor de Assessoria de Imprensa e Comunicação	02

Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
O	Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	01
C	Chefe de Convênios	01

Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal – Divisão de Planejamento Urbano

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor da Divisão de Planejamento Urbano	01
C	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	01
D	Coordenador de Planejamento Urbano	01
VII	Engenheiro Civil	01
III	Auxiliar Administrativo II	01

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

**Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Municipal – Divisão de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização e Alvará**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
C	Chefe de Fiscalização de Posturas	01
D	Coordenador de Fiscalização e Alvará	01
G	Líder de Fiscalização de Obras Públicas	01
VII	Fiscal de Posturas	02

**Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Municipal – Divisão de Engenharia, Projetos e Obras Especiais**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor da Divisão de Engenharia, Projetos e Obras Públicas	01
VII	Engenheiro Civil	02
II	Auxiliar Administrativo II	01



PREFEITURA

www.pmsr.mg.gov.br

ANEXO 12 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

ORGANOGRAMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Auxiliar Administrativo III
Auxiliar Administrativo II
Auxiliar Administrativo I
Telefonista/Repcionista
Servente

Assessor Adjunto de Gestão de Recursos Humanos e Materiais

Chefe da Gestão de Recursos Humanos e Materiais

Chefe da Tesouraria

Analista Financeiro Orçamentário

Chefe de Tributos

Fiscal Tributário
Auxiliar Administrativo III

Coordenador de Apoio da Administração

Líder do Setor de Arquivos

Coordenador de Almoxarifado Central

Auxiliar Administrativo III

Líder do Setor de Patrimônio

Diretor da Divisão de Contabilidade

Técnico de Contabilidade II
Técnico de Contabilidade
Auxiliar Administrativo II

Diretor da Divisão de Compras

Coordenador da Divisão de Compras
Auxiliar Administrativo III
Auxiliar Administrativo I

Diretor da Divisão de Licitação

Chefe da Divisão de Licitação
Coordenador da Divisão de Licitação
Auxiliar Administrativo III
Auxiliar Administrativo II

Diretor da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios
Líder da Divisão de Pagamentos e Benefícios
Técnico em Segurança do Trabalho
Auxiliar Administrativo II

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**ANEXO 13 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS****13.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMICAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças	01
K	Assessor Adjunto de Gestão de Recursos Humanos e Materiais	01
B	Diretor da Divisão de Compras	01
B	Diretor da Divisão de Contabilidade	01
B	Diretor da Divisão de Licitação	01
B	Diretor da Divisão de Pagamentos e Benefícios	01
C	Chefe da Gestão de Recursos Humanos e Materiais	01
C	Chefe da Divisão de Licitação	01
C	Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios	01
C	Chefe da Tesouraria	01
C	Chefe de Tributos	01
C	Técnico de Contabilidade II	01
D	Coordenador da Divisão de Compras	01
D	Coordenador da Divisão de Licitação	02
D	Coordenador do Almoxarifado Central	01
D	Coordenador de Apoio da Administração	01
G	Líder do Setor de Arquivos	01
G	Líder do Setor de Patrimônio	01
G	Líder da Divisão de Pagamentos e Benefícios	01

13.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMICAÇÃO	Nº DE CARGOS
VII	Analista Financeiro Orçamentário	01
VII	Fiscal Tributário	04
VII	Técnico de Segurança do Trabalho	01
V	Técnico de Contabilidade	02
IV	Auxiliar Administrativo III	06
III	Auxiliar Administrativo II	19
II	Telefonista/Recepcionista	02
II	Auxiliar Administrativo I	02
I	Servente	03

**ANEXO 14 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECURSOS HUMANOS****Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
III	Auxiliar Administrativo II	12
II	Auxiliar Administrativo I	01
II	Telefonista/Recepcionista	02
I	Servente	03

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - Assessoria Adjunta de Gestão de Recursos Humanos e Materiais

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
K	Assessor Adjunto de Recursos Materiais	01
C	Chefe da Gestão de Recursos Humanos e Materiais	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças – Coordenadoria de Apoio da Administração

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
D	Coordenador de Apoio da Administração	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças – Coordenadoria de Apoio da Administração - Setor de Almoxarifado Central

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
D	Coordenador do Almoxarifado Central	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - Coordenadoria de Apoio da Administração - Setor de Patrimônio

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
G	Líder do Setor de Patrimônio	01

**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - Coordenadoria de Apoio da Administração - Setor de Arquivo**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
G	Líder do Setor de Arquivos	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - Departamento da Tesouraria

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
C	Chefe da Tesouraria	01
VII	Analista Financeiro Orçamentário	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - Departamento de Tributos

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
C	Chefe de Tributos	01
VII	Fiscal Tributário	04
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças – Divisão de Contabilidade

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor da Divisão de Contabilidade	01
C	Técnico de Contabilidade II	01
V	Técnico de Contabilidade	02
III	Auxiliar Administrativo II	03

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças – Divisão de Compras

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
B	Diretor da Divisão de Compras	01
D	Coordenador da Divisão de Compras	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02
III	Auxiliar Administrativo I	01

Secretário Municipal de Saúde

Assessor Adjunto de Saúde

- Chefe de Compras de Saúde Pública

Rede Farmácia de Minas
Ozônio Maquiado
Farmacêutico
Auxiliar de Farmácia
Servente

Coordenador de Regulação,
Controle, Avaliação, Auditoria e
Monitoramento

- Médico Clínico Geral
- Fisioterapia
- Auxiliar Administrativo III

Coordenador de Transporte de
Saúde e Tratamento Fora do
Domicílio (TFD)

- Técnico de Enfermagem
- Motorista

Líder da Gestão Administrativa
em Saúde

- Auxiliar Administrativo III
- Telefonista/Recepcionista
- Servente

Sector de Sistemas Tecnológicos
de Saúde

- Auxiliar Administrativo II

Gerente do Bloco de Atenção Primária
de Saúde

Médico ESF
- Enfermeiro ESF/PACS
- Enfermeiro Esomateapena
- Assistente Social
Nutricionista
Professor de Educação Física Desportivo
Auxiliar Administrativo II
Auxiliar Administrativo I

Coordenador do Programa

- Dentista
- Técnico de Higiene Dental
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Auxiliar Administrativo II

Estratégia Saúde Bucal (ESB)

- Cirurgião Dentista
- Auxiliar de Saúde Bucal ESF

Coordenador PSF/PACS

PSF 05

- Médico ESF
- Enfermeiro ESF/PACS
- Psicólogo
- Técnico de Enfermagem
- Agente Comunitária de Saúde
- Servente

PSF 07

- Médico ESF
- Psicólogo
- Técnico de Enfermagem
- Agente Comunitária de Saúde
- Servente

PSF 06

- Médico ESF
- Enfermeiro ESF/PACS
- Psicólogo
- Técnico de Enfermagem
- Agente Comunitária de Saúde
- Servente

PSF 08

- Médico ESF
- Enfermeiro ESF/PACS
- Psicólogo
- Técnico de Enfermagem
- Agente Comunitária de Saúde
- Servente

PACS

- Enfermeiro ESF/PACS
- Psicólogo
- Agente Comunitária de Saúde
- Servente

Coordenador PSF/PACS

Coordenador PSF/PACS

Gerente do Bloco Vigilância em
Saúde

Epidemiologia, Promoção em Saúde e
Ambiental

- Enfermeiro

Gerente de Vigilância Sanitária

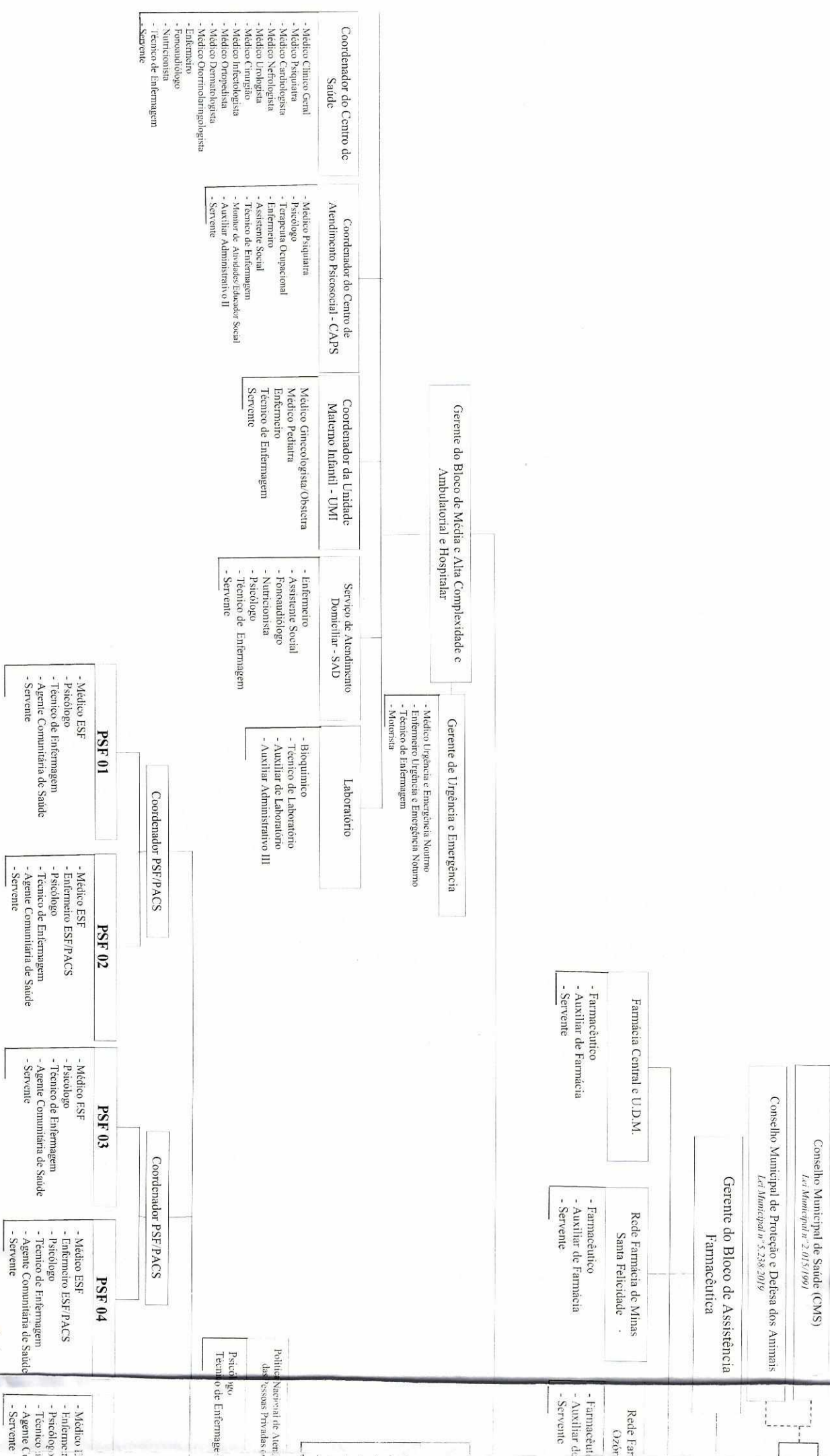
- Farmacêutico
- Fiscal Sanitário
- Auxiliar Administrativo II
- Servente

Saúde do Trabalhador

Líder da Unidade Municipal de Vigilância
de Zoonoses (UMVZ)

- Veterinário
- Dentista
- Agente de Combates às Zoonoses
- Ajudante Geral

ANEXO 15 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGANOGRAMA



31

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ANEXO 16 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****16.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Saúde	01
K	Assessor Adjunto de Saúde	01
B	Gerente do Bloco de Assistência Farmacêutica	01
B	Gerente da Vigilância Sanitária	01
B	Gerente do Bloco de Atenção Primária de Saúde	01
B	Gerente do Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	01
B	Gerente de Urgência e Emergência	01
B	Gerente do Bloco de Vigilância em Saúde	01
C	Chefe de Compras de Saúde Pública	01
E	Coordenador da Unidade Materno Infantil	01
E	Coordenador do Centro de Saúde	01
E	Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	01
E	Coordenador do Programa Odontológico	01
D	Coordenador de Transportes da Saúde e Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	01
D	Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento	01
D	Coordenador de PSF	05
G	Líder da Gestão Administrativa em Saúde	01
G	Líder de Sistemas Tecnológicos de Saúde	01
G	Líder da Unidade Municipal de Vigilância de Zoonoses (UMVS)	01

16.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XII	Médico ESF	12
XI	Médico de Urgência e Emergência Noturno	02
X	Cirurgião Dentista ESF	02
X	Enfermeiro ESF/PACS	07
IX	Agente Comunitária de Saúde (ACS)	56
IX	Agente de Combate às Endemias (ACE)	12
VIII	Fisioterapeuta	01
VIII	Médico Clínico Geral	03
VIII	Médico Psiquiatra	03
VIII	Médico do Trabalho	01
VIII	Médico Cardiologista	02
VIII	Médico Nefrologista	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA**www.pmsrs.mg.gov.br

VIII	Médico Otorrinolaringologista	01
VIII	Médico Urologista	01
VIII	Médico Cirurgião	02
VIII	Médico Ortopedista	02
VIII	Médico Infectologista	01
VIII	Médico Dermatologista	01
VIII	Médico Ginecologista/Obstetra	04
VIII	Médico Pediatra	04
VII	Psicólogo	13
VII	Dentista	13
XIII	Enfermeiro	06
VII	Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	02
VII	Enfermeiro Estomaterapeuta	01
VII	Bioquímico	01
VII	Veterinário	01
VII	Farmacêutico	07
VII	Terapeuta Ocupacional	02
VII	Fonoaudiólogo	03
VII	Assistente Social	03
VII	Fiscal Sanitário	04
VII	Nutricionista	04
V	Técnico de Higiene Dental	02
V	Técnico de Laboratório	01
V	Técnico de Enfermagem	34
IV	Auxiliar Administrativo III	04
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	03
IV	Auxiliar de Farmácia	05
IV	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02
IV	Auxiliar de Saúde Bucal	13
IV	Auxiliar de Laboratório	02
III	Auxiliar Administrativo II	06
II	Auxiliar Administrativo I	02
II	Ajudante Geral	02
II	Motorista	19
II	Telefonista/Recepcionista	02
I	Servente	20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**ANEXO 17 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Municipal de Saúde**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Saúde	01

Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Adjunta de Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
K	Assessor Adjunto de Saúde	01
C	Chefe de Compras da Saúde Pública	01

Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Adjunta de Saúde - Setor de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento	01
VIII	Fisioterapeuta	01
VIII	Médico Clínico Geral	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02

Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Adjunta de Saúde – Setor de Transporte de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador de Transporte de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	01
IV	Técnico em Enfermagem	01
II	Motorista	12

Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Adjunta de Saúde – Gestão Administrativa da Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder da Gestão Administrativa em Saúde	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
II	Telefonista/Recepcionista	02
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Adjunta de Saúde – Setor de Sistemas Tecnológicos de Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder de Sistemas Tecnológicos de Saúde	01
II	Auxiliar Administrativo II	01

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Saúde – Bloco de Assistência Farmacêutica**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
CPC-01	Gerente do Bloco de Assistência Farmacêutica	01

Secretaria Municipal de Saúde – Bloco de Assistência Farmacêutica – Farmácia Central e U.D.M.

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Farmacêutico	02
IV	Auxiliar de Farmácia	02
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Assistência Farmacêutica – Rede de Farmácia Minas Santa Felicidade

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Farmacêutico	02
IV	Auxiliar de Farmácia	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Assistência Farmacêutica – Rede de Farmácia Minas Ozório Machado

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Farmacêutico	02
IV	Auxiliar de Farmácia	02
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Gerente do Bloco de Atenção Primária de Saúde	01
D	Coordenador de PSF	05
XII	Médico ESF	04
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Assistente Social	01
VII	Nutricionista	01
VII	Enfermeiro Estomaterapeuta	01
VI	Professor de Educação Física Desportivo	02
III	Auxiliar Administrativo II	02
II	Auxiliar Administrativo I	02

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – Programa de Odontologia**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador do Programa Odontológico	01
VII	Dentista	12
V	Técnico em Higiene Dental	02
IV	Auxiliar de Saúde Bucal	13
III	Auxiliar Administrativo II	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – Programa de Odontologia Programa de Saúde Bucal (PSAUBU)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
X	Cirurgião Dentista ESF	02
IV	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 01

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XII	Médico ESF	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	02
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	06
I	Servente	02

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 02

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XII	Médico ESF	01
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	02
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	04
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 03

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XII	Médico ESF	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	05
I	Servente	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 04**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Médico ESF	01
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	02
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	06
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 05

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Médico ESF	01
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	02
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	06
I	Servente	02

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 06

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Médico ESF	01
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	08
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 07

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Médico ESF	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	06
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PSF 08

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Médico ESF	01
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
IX	Agente Comunitário de Saúde	10
I	Servente	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – PACS**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
X	Enfermeiro ESF/PACS	01
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
IX	Agente Comunitário de Saúde	05

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Primária de Saúde – Serviços Prisional

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Psicólogo	01
IV	Técnico de Enfermagem	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Gerente do Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Centros Especializados - Centro de Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador de Centro de Saúde	01
VIII	Médico Clínico Geral	02
VIII	Médico Psiquiatra	01
VIII	Médico Cardiologista	02
VIII	Médico Nefrologista	01
VIII	Médico Otorrinolaringologista	01
VIII	Médico Urologista	01
VIII	Médico Cirurgião	02
VIII	Médico Ortopedista	02
VIII	Médico Infectologista	01
VIII	Médico Dermatologista	01
XIII	Enfermeiro	01
VII	Fonoaudiólogo	02
VII	Nutricionista	02
IV	Técnico de Enfermagem	05
I	Servente	02

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Serviços de Urgência e Emergência**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Gerente de Urgência e Emergência	01
XI	Médico de Urgência e Emergência Noturno	02
VII	Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	02
IV	Técnico de Enfermagem	07
II	Motorista	07

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador do CAPS	01
VIII	Médico Psiquiatra	02
VII	Psicólogo	02
VII	Terapeuta Ocupacional	02
VII	Enfermeiro	01
VII	Assistente Social	01
IV	Técnico de Enfermagem	03
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	03
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
XIII	Enfermeiro	01
VII	Assistente Social	01
VII	Fonoaudiólogo	01
VII	Psicólogo	01
VII	Nutricionista	01
IV	Técnico de Enfermagem	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Centros Especializados – Unidade Materno Infantil

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador da Unidade Materno Infantil	01
VIII	Médico Ginecologista/Obstetra	04
VIII	Médico Pediatra	04
XIII	Enfermeiro	01
IV	Técnico de Enfermagem	03
I	Servente	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Laboratório**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Bioquímico	01
V	Técnico de Laboratório	01
IV	Auxiliar de Laboratório	02
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Gerente do Bloco de Vigilância em Saúde	01
XIII	Enfermeiro	02

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – Unidade Municipal de Vigilância de Zoonoses

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder da Unidade Municipal de Vigilância de Zoonoses	01
VII	Veterinário	01
IX	Agente de Combate às Endemias (ACE)	12
II	Ajudante Geral	02

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Gerente de Vigilância Sanitária	01
VII	Farmacêutico	01
VII	Dentista	01
VII	Fiscal Sanitário	04
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**ANEXO 18 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO****18.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01
B	Diretor de Apoio ao Esporte	01
C	Chefe de Esporte e Lazer	01
D	Coordenador de Cultura e Lazer	01
D	Coordenador do Museu Municipal	01
D	Coordenador do Centro de Eventos e de Ações de Lazer	01
D	Coordenador de Manutenção de Praças Esportivas	01
D	Coordenador de Esporte e Lazer	01
D	Coordenador de Turismo	01
D	Coordenador de Cultura	01
D	Coordenador de Esportes Municipais	01
G	Líder da Biblioteca Municipal	01
G	Líder da Escola de Música	01
G	Líder da Gestão Administrativa de Cultura e Esporte	01
G	Líder de Divisão de Esportes	01
G	Líder de Projetos Culturais	01
G	Líder da Escola Municipal de Esportes	03

18.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VI	Professor de Educação Física Desportivo	06
V	Professor I	04
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Auxiliar Administrativo I	03
II	Ajudante Geral	02
I	Servente	05

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ANEXO 19 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO****Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01
G	Líder da Gestão Administrativa de Cultura e Esporte	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Divisão de Apoio ao Esporte

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Diretor da Divisão de Apoio ao Esporte	01
G	Líder da Divisão de Esportes	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Departamento de Esporte e Lazer

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
C	Chefe de Esporte e Lazer	01
D	Coordenador do Centro de Eventos e de Ações de Lazer	01
D	Coordenador de Manutenção de Praças Esportivas	01
D	Coordenador de Esporte e Lazer	01
VI	Professor de Educação Física Desportivo	04
II	Auxiliar Administrativo I	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Departamento de Esporte e Lazer – Escola Municipal de Esportes

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder da Escola Municipal de Esportes	03
VI	Professor de Educação Física Desportivo	02
II	Auxiliar Administrativo I	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Departamento de Esporte e Lazer – Esportes Municipais

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador de Esportes Municipais	01
II	Ajudante Geral	02

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Turismo

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador de Turismo	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Cultura**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador de Cultura	01
D	Coordenador de Cultura e Lazer	01
G	Líder de Projetos Culturais	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Cultura – Museu Municipal

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
D	Coordenador do Museu Municipal	01
V	Professor I	02
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Cultura – Escola de Música

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder da Escola de Música	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Cultura – Biblioteca Municipal

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder da Biblioteca Municipal	01
V	Professor I	02
IV	Auxiliar Administrativo III	01
II	Auxiliar Administrativo I	01
I	Servente	01



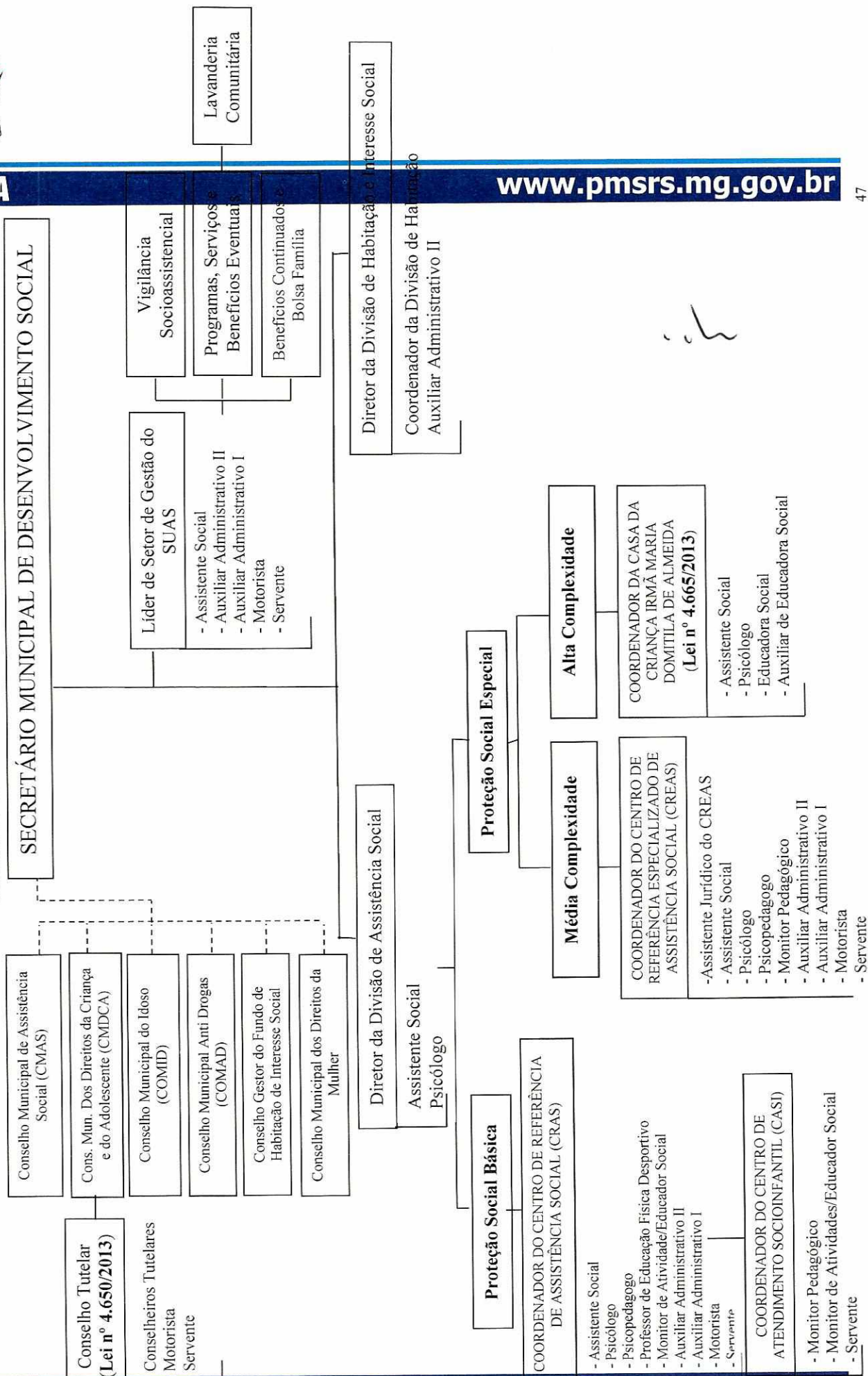
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

47

ANEXO 20 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANOGRAMA



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**21. QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****21.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
A	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01
B	Diretor da Divisão de Assistência Social	01
B	Diretor da Divisão de Habitação e Interesse Social	01
E	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01
E	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	01
E	Assistente Jurídico do CREAS	01
C	Coordenador do Centro de Atendimento Socioinfantil (CASI)	01
D	Coordenador da Divisão de Habitação	01
G	Líder de Setor de Gestão do SUAS	01

21.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Assistente Social	08
VII	Psicopedagogo	02
VII	Psicólogo	07
VI	Professor de Educação Física Desportivo	01
V	Monitor Pedagógico	04
IV	Monitor de Atividades/ Educador Social	05
III	Auxiliar Administrativo II	04
II	Auxiliar Administrativo I	03
II	Motorista	04
I	Servente	05

**22. QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01

CMDCA – Conselho Tutelar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
II	Motorista	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Gestão do SUAS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder de Setor de Gestão do SUAS	01
VII	Assistente Social	01
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Auxiliar Administrativo I	01
II	Motorista	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Assistência Social

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Diretor da Divisão de Assistência Social	01
VII	Assistente Social	01
VII	Psicólogo	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Assistência Social – Proteção Básica – CRAS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01
VII	Assistente Social	03
VII	Psicólogo	03
VII	Psicopedagogo	01
VI	Professor de Educação Física Desportivo	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	03
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Auxiliar Administrativo I	01
II	Motorista	01
I	Servente	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Assistência Social – Proteção Básica – CRAS - CASI**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
C	Coordenador do Centro de Atendimento Socioinfantil (CASI)	01
V	Monitor Pedagógico	02
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	02
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Assistência Social – Proteção Especial – Média Complexidade - CREAS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
E	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	01
E	Assistente Jurídico do CREAS	01
VII	Assistente Social	03
VII	Psicólogo	03
VII	Psicopedagogo	01
V	Monitor Pedagógico	02
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Auxiliar Administrativo I	01
II	Motorista	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Habitação e Interesse Social

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Diretor da Divisão de Habitação e Interesse Social	01
D	Coordenador da Divisão de Habitação	01
III	Auxiliar Administrativo II	01

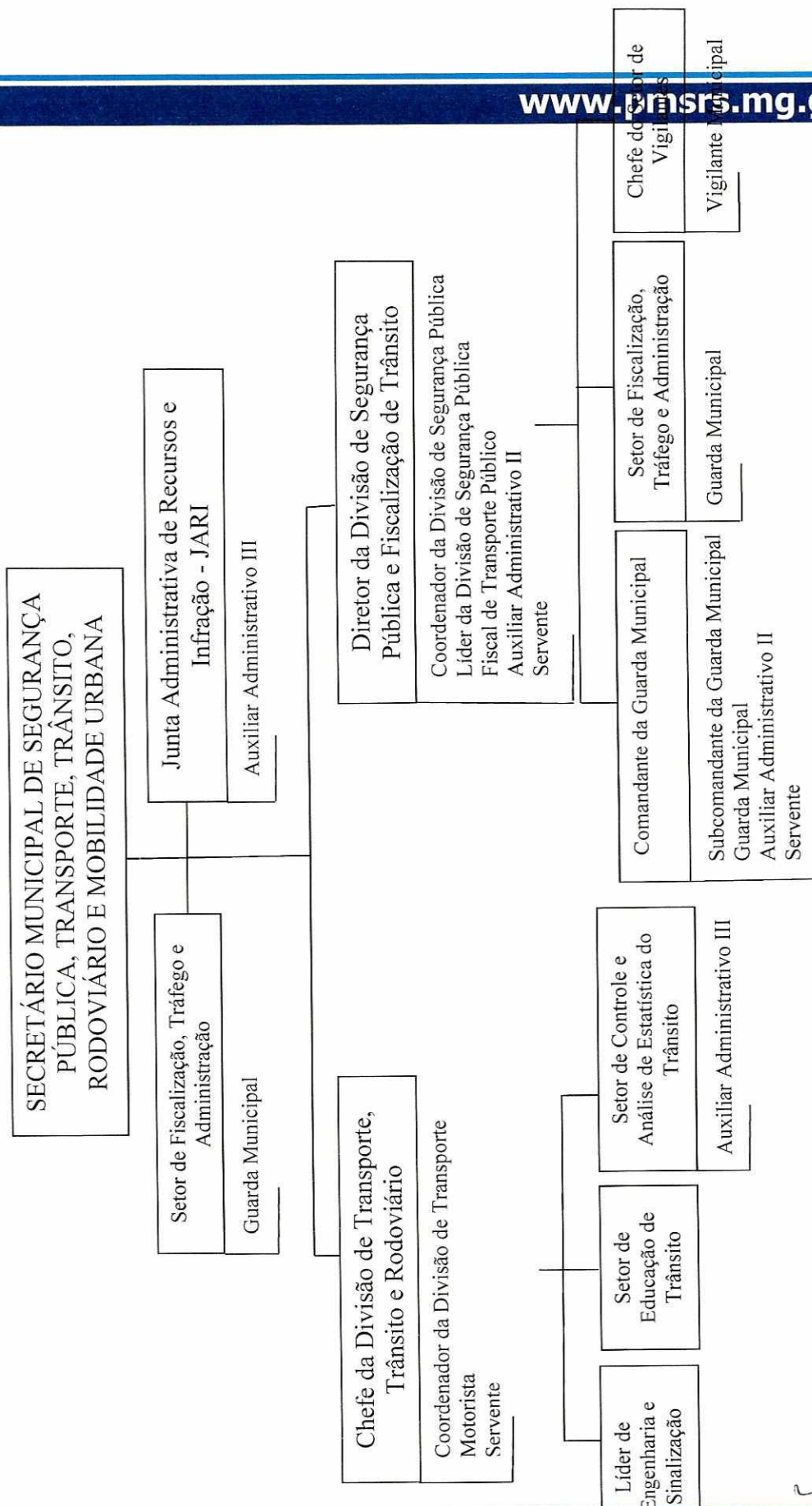


PREFEITURA

www.pmsr.mg.gov.br

ANEXO 23 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

ORGANOGRAMA



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**ANEXO 24 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E
MOBILIDADE URBANA**

24.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana	01
B	Diretor da Divisão de Segurança Pública e Fiscalização	01
C	Chefe da Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário	01
C	Chefe do Setor de Vigilantes Municipais	01
C	Comandante da Guarda Municipal	01
D	Coordenador da Divisão de Transporte	01
D	Coordenador da Divisão de Segurança Pública	02
F	Subcomandante da Guarda Municipal	01
G	Líder de Engenharia e Sinalização	01
G	Líder da Divisão de Segurança Pública	01

24.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Fiscal de Transporte Público	01
VI	Guarda Municipal	50
IV	Auxiliar Administrativo III	02
III	Auxiliar Administrativo II	04
II	Motorista	01
I	Servente	03
I	Vigilante Municipal	48



**ANEXO 25 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO,
RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA**

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Junta Administrativa de Recursos e Infração - JARI

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
IV	Auxiliar Administrativo III	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
C	Chefe da Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário	01
D	Coordenador da Divisão de Transporte	02
II	Motorista	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário – Setor de Engenharia e Sinalização

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
G	Líder de Engenharia e Sinalização	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário – Setor de Controle e Análise Estatística do Trânsito

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
IV	Auxiliar Administrativo III	01

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
B	Diretor da Divisão de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito	01
D	Coordenador da Divisão de Segurança Pública	01
G	Líder da Divisão de Segurança Pública	01
III	Auxiliar Administrativo II	03
VII	Fiscal de Transporte Público	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito – Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VI	Guarda Municipal	05

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito – Guarda Municipal

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
C	Comandante da Guarda Municipal	01
F	Subcomandante Guarda Municipal	01
VI	Guarda Municipal	45
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Divisão de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito – Setor de Vigilantes Municipais

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
C	Chefe do Setor de Vigilantes Municipais	01
I	Vigilantes Municipais	48



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005,
de 08 de março de 2023**

*Altera a Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021,
que “institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores
públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras
providências”.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa **alterar o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí**, instituído através da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021.

Primeiramente, a prestação de serviços públicos pelo Estado é garantida pela Constituição Federal de 1988, onde têm a finalidade de atender necessidades da sociedade, ou seja, o serviço público busca satisfazer necessidades básicas da população e garantir a dignidade humana, conforme define o art. 6º da Constituição Federal.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Neste contexto, pode-se afirmar ainda, que, as principais características do serviço público são: (1) direcionados ao interesse coletivo; (2) existem para suprir necessidades dos cidadãos; (3) devem ser prestados pelo Estado ou por seus agentes autorizados; e (4) e devem trazer benefícios aos usuários.

Ainda, os serviços públicos essenciais podem ser definidos com aqueles considerados urgentes e que podem causar danos caso sejam interrompidos ou não fornecidos, e que, estão ligados às garantias de condições de saúde e de segurança, que são indispensáveis para a vida digna dos cidadãos.

Diante dos fatos, a atual Administração Pública Municipal, preocupada em garantir à população santarritense à continuidade de oferta dos serviços essenciais, sem que sejam interrompidos, através deste projeto de lei que altera a Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, que “institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências”, solicita a criação de cargos, para atender, principalmente, as políticas públicas voltadas para as áreas de saúde, serviços sociais, desporto e lazer e segurança pública.



Finalmente, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária apresentarem as estimativas do impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo II.

Porém apresenta-se a declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:

Neste contexto, ressalta-se que a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias é apresentado no Anexo I desta justificativa.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 08 de março de 2023.

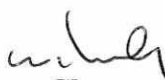

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que **o aumento de despesa com a alteração do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído através da Lei Complementar nº 117, de 8 de janeiro de 2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.**

Santa Rita do Sapucaí, 08 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

**ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuo ☐ Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental

Descrição: **Altera a Lei Complementar nº 1171, de 18 de janeiro de 2021, que 'institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências'**

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Art. PLC	Especificação	Lei	Meses / %	Valor por Mês	Valor Mensal
1º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Engenheiro Civil, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.953,80	29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	673,60	6.736,00
2º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) Médico ESF, Nível XII	Lei Complementar nº 117/2021	10	15.859,50	158.595,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	3.616,70	36.167,00
3º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Médico Psiquiatra, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	3.964,88	39.648,80
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	904,18	9.041,80
4º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Enfermeiro ESF/PACS, Nível X	Lei Complementar nº 117/2021	10	6.104,49	61.044,90
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	1.392,10	13.921,00
5º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Enfermeiro Estomaterapeuta, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.953,80	29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	673,60	6.736,00
6º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Fisioterapeuta, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	3.964,88	39.648,80
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	904,18	9.041,80
7º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Fonoaudiólogo, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.953,80	29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	673,60	6.736,00
8º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Nutricionista, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.953,80	29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	673,60	6.736,00
9º	Criação de 02 (dois) cargos (vagas) de Técnico em Enfermagem, Nível V	Lei Complementar nº 117/2021	10	6.650,00	66.500,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	1.516,47	15.164,70
10	Criação de 02 (dois) cargos (vagas) de Auxiliar de Farmácia, Nível IV	Lei Complementar nº 117/2021	10	3.101,40	31.014,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	707,26	7.072,60
11	Criação de 05 (cinco) cargos (vagas) de Professor de Educação Física Desportivo, Nível I	Lei Complementar nº 117/2021	10	11.937,95	119.379,50
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	2.722,40	27.224,00
12	Criação de 04 (quatro) cargos (vagas) de Ajudante Geral, Nível I	Lei Complementar nº 117/2021	10	5.208,00	52.080,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	1.187,67	11.876,70
13	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Fiscal de Transporte Público, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.953,80	29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	673,60	6.736,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14	Criação de 12 (doze) cargos (vagas) de Vigilantes Municipais, Nível I	Lei Complementar nº 117/2021	10	15.624,00	156.240,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	3.562,99	35.929,90
15	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Chefe de Fiscalização e Postura, Nível “C”	Lei Complementar nº 117/2021	10	3.569,11	35.691,10
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	813,92	8.139,20
16	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Líder da Divisão de Pagamentos e Benefícios, Nível “G”	Lei Complementar nº 117/2021	10	1.920,09	19.200,90
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	437,87	4.378,70
17	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Coordenador do Setor de Serviços Urbanos, Nível “D”	Lei Complementar nº 117/2021	10	2.584,54	25.845,40
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	589,39	5.893,90
18	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Chefe do Setor de Vigilantes Municipais, Nível “C”	Lei Complementar nº 117/2021	10	3.569,11	35.691,10
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	2.453,75	24.537,50
19	Exclusão de 01 (um) cargo (vaga) de Topógrafo, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	-2.953,80	-29.538,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	-673,60	-6.736,00
20	Exclusão de 01 (um) cargo (vaga) de Médico do Trabalho, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	10	-3.964,88	-39.648,80
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	-904,18	-9.041,80
22	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Chefe do de Controle do VAF, Nível “C”	Lei Complementar nº 117/2021	10	-3.569,11	-35.691,10
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	-813,92	-8.139,20
-	Rescisão de Contrato da servidora que ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo III, Nível IV	Lei da ESF	10	-1.550,70	-15.507,00
	Contribuição Previdenciária		22,8046%	-1.157,67	-11.876,70
			Total:	107.415,97	1.074.159,70

Observações:**3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

MÊS	VALOR		
	Ano 2023	Ano: 2024	Ano: 2025
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Março	R\$ 0,00	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Abril	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Maio	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Junho	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Julho	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Agosto	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Setembro	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Outubro	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Novembro	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
Dezembro	R\$ 107.415,97	R\$ 143.221,29	R\$ 143.221,29
13º Salário	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97	R\$ 107.415,97
VALOR TOTAL	R\$ 1.074.159,70	R\$ 1.432.212,93	R\$ 1.432.212,93

OBSERVAÇÕES:

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2023	Exercício: 2024	Exercício: 2025
I. Presente Despesa	R\$ 1.074.159,70	R\$ 1.432.212,93	R\$ 1.432.242,93

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

II. Previsão de Despesa Orçamentária	R\$ 128.464.927,00	R\$ 134.167.650,00	R\$ 134.167.650,00
III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%	0,84 %	1,07 %	1,07 %

5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

Fonte do Recurso:

- ☒ Tesouro Municipal
- ☒ Fundo Municipal de Saúde
- ☐ Convênio nº _____
- ☐ Operação de Crédito _____
- ☐ Outra Fonte FUNDEB

Compensação da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2023	Exercício: 202	Exercício: 2024
1. Anulação de Dotação Orçamentária	R\$ 1.074.159,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Adequação Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 0,00	R\$ 1.432.212,93	R\$ 1.432.242,93
Total:	R\$ 1.074.159,70	R\$ 1.432.212,93	R\$ 1.432.242,93

6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2023	Exercício: 2024	Exercício: 2025
1 Receita Corrente Líquida	R\$ 161.311.720,00	R\$ 161.311.720,00	R\$ 161.311.720,00
2 Despesas com Pessoal com Inativos e Pensionistas	R\$ 73.679.005,91	R\$ 74.265.704,26	R\$ 74.265.704,26
2.1 Total de Despesa Realizada com Pessoal (Janeiro a Fevereiro de 2023)	R\$ 11.861.022,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Total de Despesa Prevista com Pessoal (Março a Dezembro de 2023)	R\$ 60.743.823,80	R\$ 72.833.491,33	R\$ 72.833.491,33
2.3 Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei Complementar	1.074.159,70	R\$ 1.432.212,93	R\$ 1.432.242,93
Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (2/1)*100	45,67 %	46,04 %	46,04 %
Observações:			

7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 01 de abril de 2023

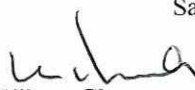
Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE, no exercício de 2023, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal.

Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ofício N°. 29/2023/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2023.

Ex^{mo}. Sr.

Vereador Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.E^{xa}. o Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, de 8 de março de 2023, para apreciação e votação nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200